



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 9 DE ABRIL 2013 – ANO XXIII - 1.204 – B

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.398

de 5 de abril de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.668/2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.39	Cultura	03	44.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações, até o limite de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.50.43	Cultura	03	30.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.36	Cultura	03	10.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.4.4.90.52	Cultura	03	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de abril de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.399

de 5 de abril de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.982/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	75.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações, até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.31	Desenvolvimento	01	12.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.32	Desenvolvimento	01	15.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.36	Desenvolvimento	01	20.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	01	28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de abril de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.400

de 5 de abril de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11.674/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$31.970,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.1.90.91	Jurídica	01	31.970,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação, até o limite de R\$31.970,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.3.90.91	Jurídica	01	31.970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de abril de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.401

de 5 de abril de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.267/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$64.138,40 (sessenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Mobilidade Urbana	01	64.138,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de abril de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente